

# **NORMAS DO PROGRAMA GEOGRAFIA HUMANA – FFLCH/USP**

## **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana é constituída de nove professores credenciados no Programa e vinculados à Unidade e seus respectivos suplentes, e dois representantes discentes e seus respectivos suplentes. São membros natos da CCP o Coordenador e o Suplente do Coordenador.

## **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção para o ingresso na Pós-Graduação em Geografia Humana será realizada uma vez ao ano, com procedimentos divulgados na forma de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página do Programa, incluída no Portal da FFLCH. As vagas disponíveis para Mestrado e Doutorado serão sempre divulgadas junto com o período de inscrição.

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, que constitui a primeira fase da seleção, terá caráter eliminatório (vide Item V).

A segunda fase será composta de entrevista com avaliação do currículo e do projeto de pesquisa. A entrevista será realizada pelo provável orientador, que deve ser indicado pelo candidato, no ato da inscrição.

## **III – PRAZOS**

No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação será de 36 (trinta e seis) meses.

No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese será de 48 (quarenta e oito) meses.

No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese será de 48 (quarenta e oito) meses.

## **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

No curso de Mestrado serão exigidos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, e concedidos 72 (setenta e dois) créditos referentes à elaboração da dissertação.

No curso de Doutorado serão exigidos 8 (oito) créditos em disciplinas, e concedidos 160 (cento e sessenta) créditos referentes à elaboração da tese.

No curso de Doutorado Direto serão exigidos 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, e concedidos 160 (cento e sessenta) créditos referentes à elaboração da tese.

Para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, não poderão ser computados, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, créditos especiais previstos no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação.

## **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (tradução de um texto) será realizado durante a primeira fase do processo seletivo e terá caráter eliminatório. O candidato deve demonstrar conhecimento da língua estrangeira que o habilite a ler com rigor e segurança textos especializados no domínio da geografia (clássica ou contemporânea). Para tal deve demonstrar compreensão precisa e integral do texto proposto para tradução, não sendo aceitável tradução aproximada ou versão livre. A prova será realizada no Departamento de Geografia e será considerado proficiente aquele que obtiver o nível "aprovado".

Será permitido o uso de dicionário unilíngüe para a realização da prova em língua estrangeira.

Os candidatos ao Mestrado e Doutorado poderão escolher as seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. No caso do candidato ao Doutorado, o idioma deverá ser diferente daquele escolhido para ingresso no Mestrado. No caso de Doutorado Direto, será exigido exame de proficiência em duas línguas.

Os candidatos poderão ser dispensados da primeira fase da seleção, ou seja, a proficiência em língua estrangeira, caso apresentem, no período da inscrição, certificados de aprovação em exames externos com a seguinte pontuação mínima:

*Alemão:* Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

*Inglês:* TOEFL. Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular) ou 213 pontos (exame eletrônico).

*Espanhol:* CELU, DELE (Instituto Cervantes). Pontuação mínima: Nível Intermediário.

*Italiano:* CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação europeia).

*Francês:* Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 a 699 pontos.

O certificado deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação da Geografia.

A validade da prova de proficiência em língua estrangeira será de dois anos.

Para os candidatos estrangeiros, a proficiência em língua estrangeira é obrigatória. É vedado a candidato estrangeiro fazer prova em sua língua materna. O candidato pode optar pelas seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, alemão e italiano. A prova pode ser feita no Brasil ou no país do candidato. A proficiência pode ser comprovada por meio de certificados reconhecidos pelo Programa (anteriormente listados).

Além da proficiência em língua estrangeira, a proficiência em língua portuguesa é obrigatória para alunos estrangeiros e será atestada por meio de exame realizado no Centro de Línguas da FFLCH, e com aprovação em nível intermediário, ou por meio do exame Celpe-Bras, e com aprovação em nível intermediário.

## **VI – DISCIPLINAS**

No credenciamento de disciplina serão considerados os seguintes critérios: justificativa que denote a sua importância e sua coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento atual; bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação. No credenciamento de disciplina, além dos critérios anteriores, serão tomados em conta: importância na formação do estudante; atualização no contexto do Programa; regularidade de oferta e demanda de inscritos.

O(s) professor(es) responsável(eis) deverão demonstrar competência nos temas da disciplina proposta, tal como atestada por sua produção acadêmica e sua experiência docente nos cinco últimos anos no campo de conhecimento respectivo.

Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas, a CCP deverá designar relator, que examine o mérito e a importância da disciplina para o Programa, bem como a competência específica do(s) professor(es) responsável(eis).

Ao professor ministrante de disciplina na pós-graduação é exigida a titulação mínima de Doutor. Cada disciplina poderá ter até três professores responsáveis, com título de doutor, no mínimo, e elementos curriculares que os habilitem para tal responsabilidade, aprovados pela CPG.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas de disciplinas somente ocorrerá nos casos em que o número de alunos inscritos for inferior a dois. Também por solicitação do ministrante por motivo de força maior, encaminhada por escrito e justificada, e aprovada pela CCP.

O ministrante poderá pedir o cancelamento de disciplina até 5 (cinco) dias após o início das aulas e a CCP deverá deliberar no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O exame de qualificação será obrigatório para o Mestrado, o Doutorado e o Doutorado Direto.

O exame de qualificação terá por objetivo a avaliação do desempenho do aluno na sua área de investigação e o andamento do seu projeto de pesquisa.

Para a realização do exame de qualificação o aluno deverá ter completado os créditos mínimos em disciplinas, tal como exigidos pelo Programa. Para o aluno de Mestrado serão obrigatórios 24 (vinte e quatro) créditos, para o aluno de Doutorado 8 (oito) créditos, e para o aluno de Doutorado Direto 32 (trinta e dois) créditos.

A inscrição para o exame de qualificação deverá ser feita, no máximo, até o vigésimo primeiro (21) mês para o Mestrado, e até o vigésimo oitavo (28) mês para o Doutorado e Doutorado Direto. O exame deverá ser realizado em até noventa dias após a data de inscrição.

O candidato reprovado poderá submeter-se a novo exame, uma única vez, decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, perante a mesma Banca Examinadora, respeitando o prazo limite descrito anteriormente.

Para a realização do exame tanto no Mestrado quanto no Doutorado, o aluno deverá elaborar um relatório que contenha, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Programas e atividades desenvolvidas. Neste item o aluno deverá descrever as disciplinas cursadas, as participações em eventos, as publicações dos trabalhos (se houver) e demais atividades que possam contribuir para a avaliação do candidato.
- b) O projeto de pesquisa. Neste item será apresentado o projeto de pesquisa proposto contendo, no mínimo, os itens a seguir: Introdução; Justificativa, Hipótese de trabalho, Bases teóricas e metodológicas para a realização da pesquisa, Revisão bibliográfica pertinente ao tema, Bibliografia e demais itens que, em concordância com o orientador julguem necessário.

É desejável que o aluno acrescente ao relatório de qualificação os resultados parciais de sua pesquisa.

O aluno deverá entregar na secretária de Pós-Graduação do Departamento de Geografia, dentro dos prazos estabelecidos, 3 (três) exemplares do relatório de qualificação.

A banca será composta por três avaliadores, sendo o orientador presidente da mesma. A indicação da banca deve ser aprovada pela CCP.

Cada componente da banca terá no máximo 30 (trinta) minutos para a arguição e o aluno terá

igual tempo para responder a cada um dos arguidores. É função da banca realizar uma análise crítica do projeto de pesquisa, questionar e avaliar a fundamentação teórico-metodológica apresentada pelo aluno, bem como a importância, viabilidade e condição de realização do trabalho pretendido no prazo previsto. Para promoção, o aluno deve ser aprovado pela maioria dos membros da banca.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

O aluno inscrito em Programa de pós-graduação em curso de Mestrado poderá passar para o curso de Doutorado Direto, sem apresentação de dissertação, quando, no momento do exame de qualificação para o Mestrado, a banca recomendar expressamente, através de parecer circunstanciado, a mudança de curso. Em caso de aprovação dessa recomendação pela CCP, e homologação pela CPG, o aluno ficará obrigado a preencher todos os requisitos acadêmicos exigidos para o Doutorado, tal como integralização dos créditos de disciplinas, realização de exame de segunda língua estrangeira, exame de qualificação para o Doutorado, etc., respeitando sempre os prazos regulamentares.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O Programa utilizará apenas os itens relacionados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

O número máximo de alunos por orientador é dez (10). Adicionalmente cada orientador poderá co-orientar até três (3) alunos.

O credenciamento de orientadores do Programa será válido pelo prazo de cinco (5) anos.

Para credenciamento e credenciamento dos docentes, o solicitante deverá enviar pedido formal circunstanciado à CCP que designará relator para elaboração de parecer sobre a solicitação.

As normas de credenciamento e reconhecimento de orientadores devem contemplar objetivamente os seguintes critérios mínimos:

I. Produção científica expressa na publicação de artigo em revistas especializadas; livros; capítulo de livros e/ou capítulo de coletâneas; trabalho completo em evento científico.

II. Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados.

No reconhecimento do orientador, deverão ser considerados ainda os seguintes quesitos: número de alunos por ele titulados no período, número de alunos egressos no período sem titulação (evasão) e existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das teses ou dissertações por ele orientadas.

Os orientadores externos à USP deverão ter, preferencialmente, credenciamento específico. Os critérios para credenciamento de professores externos serão os mesmos daqueles exigidos dos professores do Programa. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela CCP em seus méritos, caso a caso.

O credenciamento de co-orientador deverá ser encaminhado à CCP pelo orientador, com anuência do aluno, até no máximo sessenta por cento (60) do prazo regulamentar do Doutorado estabelecido nas normas do Programa. Essa solicitação deverá ser deliberada pela CCP em até no máximo noventa dias.

## **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, 08 (oito) exemplares da dissertação de Mestrado ou 10 (dez) exemplares da tese de Doutorado, acompanhados de ofício do orientador concordando com o depósito do trabalho com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora à CPG e da versão eletrônica do trabalho, assim como autorização do aluno para disponibilização da dissertação ou tese na biblioteca digital.

## **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Ao aluno concluinte será concedido o título de mestre em Ciências (Geografia Humana), para o Mestrado e doutor em Ciências (Geografia Humana) para o concluinte de Doutorado.

## **XIV – OUTRAS NORMAS**

Como estabelecido no item IV destas normas, o Programa não computará, no total de créditos mínimos em disciplinas, nenhum crédito especial obtido por meio das atividades previstas nos incisos do Artigo 65 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

**CNR, 15/12/2010**